



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



DECRETO Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

**“Dispõe sobre o acesso de pessoas no
prédio da Prefeitura Municipal de
Anapu e dá outras providências”.**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso e/ou permanência de pessoas nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Anapu.

CONSIDERANDO a importância de aprimorar os mecanismos de controle das relações entre os cidadãos e o Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a regular fluência do serviço da Administração e não se criar situações de desconforto àqueles que laboram na Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAPU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos Servidores Públicos, Funcionários Terceirizados, bem como aos Estagiários, que se apresentem ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício de suas funções.

Art. 2º - Ficará impedido o acesso de visitantes às dependências no prédio da Prefeitura Municipal, trajando bermudas, shorts, camisetas regatas, minissaias ou vestimentas que sejam consideradas inadequadas ao ambiente deste órgão público.

Art. 3º - Compete à recepção controlar o quanto determinado no artigo anterior

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito de Anapu/PA